

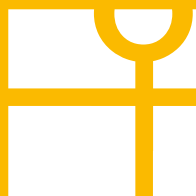
UM PROGRAMA PARA O EMPODERAMENTO DAS MULHERES

PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

JANEIRO 2018



feminismos
no centro



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



UMA PUBLICAÇÃO DA:

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM)

Sétima de nove publicações

“PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM”



A brochura Plataforma de Ação de Pequim é um contributo para a visibilidade, conhecimento, implementação e monitorização deste instrumento internacional para o empoderamento das mulheres e para a realização da igualdade entre mulheres e homens.

// “O CONTRIBUTO”

Nesta brochura encontrará informação sobre:

01. O que é a Plataforma de Ação de Pequim?
02. Até Pequim: resumo das principais etapas históricas
03. E depois de Pequim, o processo de Pequim!
04. O papel das ONGDM no processo de Pequim

Esta brochura é parte integrante de uma série de 9 brochuras desenvolvida pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) no âmbito do projeto ‘Feminismos no Centro: Capacitação e mobilização para a igualdade entre mulheres e homens’.

// ESTAMOS ON LINE

Mais informação sobre o projeto disponível em:



<http://plataformamulheres.org.pt/projectos/feminismos-no-centro-capacitacao-e-mobilizacao-para-a-igualdade-entre-mulheres-e-homens/>

O QUE É A PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM?

// "A PLATAFORMA"



"A Plataforma de Ação (de Pequim) é um programa destinado ao empoderamento das mulheres". Esta é a primeira frase da Plataforma de Ação de Pequim que anuncia claramente o objetivo que se propõe realizar.



A Plataforma de Ação de Pequim¹ – adiante PAP – é a designação atribuída ao documento final adotado na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, realizada em Pequim, em Setembro de 1995, por via da **Declaração de Pequim**² que os Estados-membros das Nações Unidas aprovaram por consenso. Nesta Declaração os Governos adotam e comprometem-se explicitamente³ a pôr em prática a Plataforma de Ação de Pequim de modo a garantir que a perspectiva de género será refletida em todas as suas políticas e programas, e apelam ao sistema das Nações Unidas, às instituições financeiras regionais e internacionais, às demais instituições regionais e internacionais relevantes e a todas as mulheres e homens, bem como às organizações não-governamentais, com pleno respeito pela sua autonomia, e a todos os setores da sociedade civil para que, em cooperação com os Governos, se empenhem plenamente e contribuam para a implementação da PAP.

A PAP é um abrangente e utilíssimo programa de trabalho que contempla e recomenda a adoção de um vasto conjunto de medidas destinadas a eliminar os obstáculos à participação ativa das mulheres em todas as esferas e a todos os níveis da vida pública e privada, a fim de garantir a sua intervenção de pleno direito nas tomadas de decisão em questões políticas, económicas, sociais e culturais ou seja, a fim de garantir o seu empoderamento. Com este propósito, a PAP:

Elege "áreas de especial preocupação" ou áreas críticas de intervenção prioritária;

Estabelece para cada uma delas "objetivos estratégicos";

Define as medidas a adotar para a realização dos "objetivos estratégicos";

Assinala as entidades responsáveis pela execução das medidas;

Indica as disposições institucionais e financeiras a adotar a nível nacional, regional e internacional, inclusive pelas Nações Unidas, para executar as medidas definidas.

1 <http://plataformamulheres.org.pt/wp-content/ficheiros/2016/01/Plataforma-Accao-Pequim-PT.pdf>

2 Pode ser consultada no endereço anterior.

3 Cf. os termos do § 38º desta Declaração.

// A PAP CONTEMPLA 12 ÁREAS CRÍTICAS DESDOBRADAS EM 52 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE 600 MEDIDAS A ADOTAR.

Para se ter uma noção da pertinência e alcance da PAP, enunciam-se em seguida as respectivas áreas críticas:

// 01 As Mulheres e a Pobreza

// 02 Educação e Formação das Mulheres

// 03 As Mulheres e a Saúde

// 04 A Violência contra as Mulheres

// 05 As Mulheres e os Conflitos Armados

// 06 As Mulheres e a Economia

// 07 As Mulheres no Poder e na Tomada de Decisão

// 08 Mecanismos Institucionais para o Progresso das Mulheres

// 09 Os Direitos Humanos das Mulheres

// 10 As Mulheres e os Meios de Comunicação Social

// 11 As Mulheres e o Meio Ambiente

// 12 A Rapariga

ATÉ PEQUIM: RESUMO DAS PRINCIPAIS ETAPAS HISTÓRICAS⁴

// "O INÍCIO DO DIÁLOGO GLOBAL SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES"



Em **1975**, as Nações Unidas, encorajadas pelas disposições da sua Carta constitutiva⁵ cujo Preâmbulo proclama que os povos das Nações Unidas estão decididos *a reafirmar a sua fé... na igualdade de direitos dos homens e das mulheres* convocam, para a Cidade do México, a I Conferência Mundial sobre as Mulheres que aprova um Plano de Ação para a Igualdade, Desenvolvimento e Paz e exorta a Assembleia Geral (UNGA)⁶, a proclamar o período de 1976 a 1985 como a **Década das Nações Unidas para as Mulheres**, o que é concretizado em dezembro desse ano, na 30^a sessão da UNGA⁷. Deu-se assim **início a um diálogo global sobre os direitos das mulheres**.

// "A CONVENÇÃO"



Em **1979**, respondendo a uma reivindicação retomada na I Conferência, a UNGA aprova a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)⁸ que continua sendo o mais poderoso instrumento jurídico internacional para a salvaguarda e promoção dos direitos das mulheres e para a realização da igualdade entre mulheres e homens. A CEDAW foi ratificada pelo Parlamento português em 1980 pelo que, por força do art.º 8º da Constituição da República, vigora na ordem jurídica interna podendo ser invocada perante os tribunais.

// "ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PERMANENTES"



Em **1980**, as Nações Unidas convocam a II Conferência Mundial sobre as Mulheres para Copenhaga, na Dinamarca. São identificados obstáculos responsáveis pelas discrepâncias entre os direitos consagrados na lei e o seu exercício efetivo e dá-se início ao processo de avaliação permanente dos progressos alcançados.

4 Fonte: <http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/session/presskit/hist.htm>

5 A assinatura da Carta das Nações Unidas teve lugar em 1945 na cidade de São Francisco (EUA). A adesão de Portugal como membro das Nações Unidas só veio a ocorrer dez anos mais tarde, em 1955.

6 Acrónimo mais comumente utilizado e formado a partir da designação em inglês: UN General Assembly.

7 Versão em língua inglesa da resolução em <http://www.un-documents.net/a30r3520.htm>

8 Acrónimo inglês: Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination Against Women

// “TODOS OS ASSUNTOS SÃO ASSUNTOS DAS MULHERES!”



Em 1985, é convocada a “Conferência Mundial para o Exame e Avaliação dos Resultados da Década das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz” que teve lugar em Nairobi, no Quênia. Desta vez e face aos fracos progressos alcançados - decepcionantes segundo as Nações Unidas e as delegações oficiais - é possível aprovar por consenso um novo plano de ação, “Estratégias para o Progresso das Mulheres até ao ano 2000”, que abre novas perspetivas ao reconhecer que as questões relativas à situação e aos direitos das mulheres não podem ser tratadas de forma isolada já que envolvem todos os aspetos da atividade humana e dizem respeito a toda a sociedade. Logo, o ponto de vista das mulheres e o seu envolvimento direto e ativo em todas as questões é essencial para que se registem progressos. Este novo plano de ação abrange um vasto leque de sectores, identifica os principais obstáculos, traça as estratégias fundamentais e define as medidas para as concretizar. A Conferência de Nairobi é geralmente considerada como marcando o **nascimento do feminismo global**.

// “OS DIREITOS DAS MULHERES SÃO DIREITOS HUMANOS!”



Embora desde 1975 se tivessem registado alguns progressos, a desigualdade estrutural entre mulheres e homens mantinha-se e as decisões afetando a vida de todas as pessoas continuavam a ser tomadas em instâncias esmagadoramente ocupadas por homens. Tal é também a apreciação no contexto de outras conferências mundiais entretanto realizadas - Ambiente¹⁰ (Rio de Janeiro, 1992), Direitos Humanos (Viena, 1993), População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), Desenvolvimento Social (Copenhaga, 1995).

As Nações Unidas deliberam então convocar para Setembro de **1995**, em Pequim, a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres¹¹ que reavalia o modo como nos organizamos em sociedade e as relações entre mulheres e homens e declara que a igualdade em todos os domínios só será alcançada com uma verdadeira mudança estrutural que contribua para o empoderamento das mulheres, para a mudança do paradigma em torno do qual se organiza a sociedade e para um relacionamento de mulheres e homens como parceiros com igual dignidade. Esta mudança de discurso contempla uma vigorosa reafirmação da declaração de que os direitos das mulheres são direitos humanos¹² e o reconhecimento de que a realização da igualdade entre mulheres e homens é uma questão de interesse universal da qual todas as pessoas beneficiarão. A Conferência aprova por consenso a Declaração de Pequim na qual os Governos adotam a Plataforma de Ação de Pequim e comprometem-se a implementá-la.

¹⁰ Também conhecida como a Cimeira da Terra.

¹¹ Para mais informações sobre esta conferência: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/fwcwn.html>

¹² Só em 1993 na Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena, o entendimento de que os direitos das mulheres são parte integrante dos direitos humanos teve consagração no Direito Internacional.

E DEPOIS DE PEQUIM, O PROCESSO DE PEQUIM!



Desde então e a cada cinco anos, as Nações Unidas têm levado a cabo uma avaliação global da implementação da Declaração e da Plataforma de Ação visando reforçar os compromissos assumidos e emitir recomendações para uma melhor e mais completa aplicação da PAP por forma a mantê-la atualizada e atuante.

// “DAS QUATRO AVALIAÇÕES QUINQUENAIS JÁ REALIZADAS, DESTACAM-SE”



Em 2000, a primeira avaliação – Pequim+5 – que culminou com a adoção na 23ª sessão especial da Assembleia Geral “Mulheres 2000: Igualdade de Género, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI” de uma Declaração Política¹³ que veio conferir às decisões tomadas em Pequim uma acrescida legitimidade institucional e política, e de um documento final intitulado “Futuras Ações e Iniciativas para Implementar a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim”¹⁴ contemplando outras ações e iniciativas complementares à PAP.

Portugal desempenhou um importante papel nesta primeira avaliação já que, detendo a Presidência do Conselho da União Europeia (UE) no primeiro semestre deste ano de 2000, coube-lhe a responsabilidade de liderar o conjunto dos Estados-membros da UE neste exercício. A competência técnica e a persistência negocial da nossa delegação – incentivada pelas organizações não-governamentais nacionais e europeias presentes – jogou um importante papel na obtenção destes resultados.

A implementação das orientações resultantes desta 23ª Sessão Especial da UNGA passará doravante a ser objeto de avaliação conjunta com a PAP.

Em 2015, a quarta avaliação – Pequim+20 – que se realizou no âmbito da Comissão sobre Estatuto das Mulheres (CSW)¹⁵ - uma das principais comissões do ECOSOC¹⁶ e o principal órgão intergovernamental para o

13 <http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/ress232e.pdf>

14 <http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/ress233e.pdf>

15 CSW é o acrónimo da designação em inglês desta Comissão: Commission on the Status of Women. Para saber mais sobre a Comissão sobre o Estatuto das Mulheres: <http://www.unwomen.org/en/csw/brief-history>

16 Conselho Económico e Social das Nações Unidas: <https://www.un.org/ecosoc/en/>

avanço da mulher e a igualdade de género – e que aprovou uma Declaração Política a qual, segundo a própria CSW, fornece uma base sólida para a implementação plena, efetiva e acelerada dos compromissos assumidos em Pequim. Nesta declaração os governos comprometem-se ainda a alcançar resultados mensuráveis até 2020 e a lutar pela plena igualdade de género e pelo completo empoderamento das mulheres até 2030.

As restantes duas avaliações,

Pequim+10, realizada em 2005 no âmbito da 49ª sessão da CSW, **e Pequim+15, realizada em 2010** no âmbito da 54ª sessão da CSW, foram sobretudo avaliações defensivas do status quo já que, para além da adoção de Declarações Políticas semelhantes reafirmando a importância e atualidade da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim e dos resultados da 23ª sessão especial da UNGA e considerando a realização da igualdade entre mulheres e homens fulcral para a viabilidade dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, não se registaram avanços políticos substantivos visando acelerar a implementação da PAP.

Na 49ª sessão da CSW foi ainda aprovada uma resolução sobre "o reforço da arquitetura institucional das Nações Unidas" na área da igualdade de género através da fusão das quatro estruturas existentes numa única entidade (a futura UN-Women).

Estes textos constam dos documentos oficiais da 49ª sessão¹⁷ e da 54ª sessão¹⁸ da CSW.

¹⁷ <http://www.un.org/womenwatch/daw/csw/csw49/documents.html#fn>

¹⁸ <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing15/>

O PAPEL DAS ONGDM¹⁹ NO PROCESSO DE PEQUIM

// "O PAPEL"



As organizações não-governamentais feministas - i.e. as organizações que lutam pelos direitos das mulheres e pela realização da igualdade entre mulheres e homens - acompanharam desde a primeira hora as negociações que conduziram à adoção da PAP e continuam a monitorizar a sua implementação, elaborando e apresentando relatórios alternativos²⁰ periódicos de avaliação do seu cumprimento, impulsionando a concretização das medidas nela consagradas e a aprovação de novos compromissos que a atualizem e a tornem mais eficaz.²¹ As ONGDM portuguesas tem sido parte ativa deste processo tendo participado no Processo de Pequim desde o seu início.



Em 1995, culminando o trabalho realizado a nível nacional e no quadro do Lobby Europeu de Mulheres (LEM),²² uma delegação do coletivo informal das ONGDM da secção não-governamental do Conselho Consultivo do mecanismo institucional para a igualdade²³ participou em Pequim no fórum não-governamental paralelo à IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres.

Em 2000, o mesmo coletivo informal optou por criar, a quase um ano de distância, um grupo ad-hoc Pequim+5²⁴ com o objetivo de concertar as posições das ONGDM portuguesas sobre a implementação da PAP, de elaborar o relatório

19 Organizações Não-Governamentais de Direitos das Mulheres.

20 "Relatórios alternativos", assim designados por serem alternativos aos relatórios governamentais ou ainda, "relatórios sombra", tradução à letra da designação em língua inglesa, "shadow reports".

21 Nas Nações Unidas, o ECOSOC - cuja missão inclui o trabalho com a sociedade civil - integra um Comité das ONGs e dispõe de um sistema de acreditação de ONGs que confere estatuto consultivo, o qual permite o acesso ao ECOSOC, aos seus órgãos subsidiários, aos vários mecanismos de direitos humanos, aos processos ad-hoc e a acontecimentos especiais da presidência da UNGA. Na UE o diálogo civil nesta área é ainda informal. Porém e pelo menos desde 2000, a Comissão Europeia recomenda aos Estados-membros a inclusão de representantes das ONGs nas suas delegações oficiais. O Governo português tem sido inconsistente nesta matéria já que umas vezes segue esta recomendação e outras não, sem que se descortine um critério.

22 Fundado em 1990 e com sede em Bruxelas, o Lobby Europeu das Mulheres (LEM) é a maior plataforma europeia de associações de direitos das mulheres representando mais de 2000 associações. As ONGDM portuguesas integraram o grupo de organizações fundadoras do LEM cuja primeira Presidente foi uma portuguesa, Ana Vale, representante da Confederação Europeia de Sindicatos. A PpDM é membro efetivo do LEM constituindo portanto a Coordenação Portuguesa para o LEM e detendo a responsabilidade da representação de Portugal nos órgãos estatutários desta organização europeia.

23 Então CIDM - Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

24 Na realidade um subgrupo ad-hoc de um Grupo de Trabalho permanente sobre "Relações Externas".

alternativo português e de acompanhar o processo de Pequim aos vários níveis, em articulação com o LEM e atentas as responsabilidades do Governo português decorrentes do exercício da presidência do Conselho da UE, atrás referido. Os resultados da avaliação levada a cabo pelas ONGDM no quadro deste exercício foram remetidos aos principais interlocutores institucionais e integrados no relatório alternativo do LEM que teve ampla divulgação ao nível comunitário. As ONGDM portuguesas participaram nos trabalhos preliminares no âmbito do LEM e fizeram-se representar quer nas reuniões preparatórias convocadas pela UE e pela UNECE²⁵, quer finalmente nas reuniões que tiveram lugar durante a 23ª Sessão Especial da UNGA, em Junho de 2000.

A partir de 2004, com a constituição formal da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM), que reuniu algumas das ONGDM mais ativas no colectivo informal atrás mencionado, o acompanhamento e participação não-governamental portuguesa no processo de Pequim passou a ser da sua responsabilidade, quer por a PpDM se constituir num quadro de referências que integra explicitamente a Plataforma de Ação de Pequim²⁶, quer por ter obtido e deter estatuto consultivo especial junto do ECOSOC, quer por ter assumido todas as responsabilidades inerentes à representação portuguesa no LEM. A PpDM confere portanto a maior importância a estes exercícios de revisão e avaliação periódica da implementação da PAP, seja monitorizando a situação e avaliando o grau de execução da PAP em Portugal, seja contribuindo para idênticos exercícios no que à União Europeia concerne designadamente através dos trabalhos no quadro do LEM.

Em 2015, no âmbito do processo de avaliação Pequim+20, e no quadro da campanha "Das Palavras à Ação" promovida pelo LEM²⁷ - cujo principal relatório foi apresentado publicamente em Lisboa em Outubro de 2014 - a PpDM produziu e apresentou publicamente, numa conferência organizada para este efeito em Julho de 2015, o seu próprio relatório "Das Palavras à Ação"²⁸ centrado na realidade nacional sem contudo perder de vista o contexto da União Europeia. Acrescente-se ainda que paralelamente aos processos institucionais, as ONGDM promovem iniciativas que proporcionam importantes oportunidades adicionais para intercâmbio de informações e estabelecimento e reforço de redes. Para além de uma participação ativa na avaliação periódica da PAP aos vários níveis, a PpDM encoraja todas as suas organizações-membros a monitorizarem em permanência a concretização das medidas nela consagradas que se aplicam à realidade portuguesa e a realizarem iniciativas que impulsionem as várias entidades responsáveis pela realização destas medidas a acelerarem a respectiva concretização.

A Plataforma de Ação de Pequim é pois uma inesgotável fonte de inspiração, uma valiosa referência para as políticas públicas e para a intervenção cívica e um notável instrumento de pressão e influência junto das instâncias de poder responsáveis pela garantia e promoção dos direitos da mulheres e pela realização da igualdade entre mulheres e homens.

25 Regionalmente os Estados-membros da Região "Europa e Ásia Central" da ONU - de que Portugal faz parte - cooperam sob a égide da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, UNECE ou apenas ECE, acrónimos formados a partir da designação em língua inglesa: United Nations Economic Commission for Europe (<http://www.unece.org/info/ece-homepage.html>). A sede da UNECE é em Genebra, na Suíça.

26 <http://plataformamulheres.org.pt/sobre-nos/>

27 <https://www.womenlobby.org/Welcomes-on-the-webpages-of-EWL-Beijing-20-campaign?lang=en>

28 <http://plataformamulheres.org.pt/projectos/pequim20/>

// A PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PpDM) É UMA ASSOCIAÇÃO COM PERSONALIDADE JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE CONGREGA ORGANIZAÇÕES QUE NA SUA INTERVENÇÃO VISAM:

- A eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, com particular enfoque nas discriminações múltiplas;
- A defesa e promoção dos direitos das mulheres em todas as áreas;
- A prevenção e o combate à violência de todos os tipos e formas contra as mulheres;
- E a realização da igualdade entre mulheres e homens.

Foi criada no dia 12 de Novembro de 2004 com o objetivo de construir sinergias para a reflexão e ação coletiva, tendo em vista a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e a defesa dos direitos das mulheres, com recurso aos mais variados meios, entre os quais pesquisa, lobbying, divulgação, comunicação, sensibilização e formação. A Plataforma visa também contribuir para a integração da perspectiva da igualdade de género em todas as dimensões da vida social.

A Plataforma detém Estatuto Consultivo Especial junto do Comité Económico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas e representa Portugal no Lobby Europeu das Mulheres (LEM) e na Associação das Mulheres da Europa Meridional (AFEM). É também membro da Fundação das Mulheres do Euro- Mediterrâneo (FFEM) e da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos.

A Plataforma gere o "Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações" e é composta por 26 organizações que representam as mulheres na sua diversidade.

// AS ORGANIZAÇÕES MEMBROS DA PpDM

Membros fundadores: Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV); Graal; Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE) | Membros efetivos: Aliança para a Democracia Paritária (ADP); Associação Mulher Séc. XXI; Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP); Associação de Mulheres Cabo-verdianas na Diáspora em Portugal (AMCDP); Associação Mên Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal; Associação Mulheres na Arquitectura; Associação Mulheres Sem Fronteiras; Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM); Associação Projecto Criar; ComuniDária; Fundação Cuidar o Futuro; Meninas de Odíveiras – Associação (MOA); SERES – Associação de mulheres infetadas e afetadas pelo VIH; APDMGP – Associação Portuguesa pelos Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto: Soroptimist International Clube Lisboa Fundador | Membros associados: Akto – Direitos Humanos e Democracia; CooLabora; Cooperativa SEIES – Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social; EOS – Associação de Estudos, Cooperação e Desenvolvimento; Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional; Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social; GAIP – Associação de Apoio e Intervenção em Psicologia; Paramédicos de Catástrofe Internacional.

Projeto promovido pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) em cooperação com as suas organizações membros sediadas na Região Centro do país - Akto – Direitos Humanos e Democracia, Associação Mulher Séc. XXI, Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM), CooLabora, Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, e Graal.



Cofinanciado por:



Contactos:

Centro Maria Alzira Lemos
Casa das Associações
Parque Infantil do Alvito
Estrada do Alvito, Monsanto
1300-054 Lisboa

Tel: +351 21 362 60 49
@PlatMulheres
www.plataformamulheres.org.pt
E-mail: plataforma@plataformamulheres.org.pt
www.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres